

Termo de Referência 24/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2024	70022-TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT	AILTON LOPES DOS SANTOS JUNIOR	24/05/2024 14:27 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		04334.2024-3

1. Definição do objeto

1.1. Esta contratação visa adquirir uma plataforma, denominada SOCIALMEDIAGOV, disponibilizada por meio de contrato de cessão de uso de . 01 (uma) licença anual Além do acesso, os assinantes receberão mensalmente, durante a vigência da licença, via newsletter, conteúdos exclusivos relacionados à temática da Comunicação Pública.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de software de análise, inteligência e benchmarking para o aperfeiçoamento da comunicação com os cidadãos, impactando o processo de planejamento, mensuração de métricas, criação de conteúdo, dentre outros.

2.2. Cabe ressaltar que garantir ao cidadão o pleno acesso à informação é um direito constitucional (inciso XXXIII, do art. 5º, CF /88), adicionalmente previsto na Lei de Acesso a Informação (Lei nº 12.527/2011).

2.3. Por fim, cabe destacar que a referida aquisição está alinhada aos objetivos estratégicos do TRE-MT, Ciclo 2021-2026, especialmente: “Ser reconhecida por promover a Justiça e garantir o exercício da democracia participativa, buscando a satisfação do cidadão na prestação de serviços” e “Fortalecer a imagem institucional e a transparência do processo eleitoral e seus resultados”.

3. Descrição da solução

3.1. A plataforma consiste em um ambiente online que reúne em um grande banco de dados as publicações realizadas por instituições governamentais em nível municipal, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além dos Ministérios Públicos, Tribunais de Contas, Defensorias Públicas, Universidades Públicas e da Imprensa Nacional e Internacional.

3.2. As publicações são coletadas a partir das redes sociais Facebook, Instagram, Youtube e TikTok.

3.3. A SocialMediagov permite a pesquisa através de filtros pré-definidos, tais como: data, tipo de instituição,

rede social, palavras-chave ou estado da federação. As publicações também são apresentadas de acordo com o ordenamento escolhido pelo usuário, dentro dos critérios: envolvimento, engajamento, número de comentários, número de visualizações ou se é mais ou menos recente.

3.4. Além disso, a SMG conta com a ferramenta de Análise de Dados Analíticos, onde é possível consultar as principais métricas das publicações das instituições públicas, tais como: distribuição dos posts por redes sociais; evolução do número de menções ou interações; gráficos de distribuição por categoria de instituição, região, dia da semana, horário; e o ranking das TOP 10 instituições para determinado recorte ou filtro.

3.5. Esse conjunto de dados e informações permite ao usuário identificar, por exemplo, os conteúdos com maior engajamento, tendências de assuntos, formatos e linguagens, possibilitando analisar o contexto, buscar inspiração através das inúmeras referências, comparar o desempenho da sua instituição com outras similares e ter em mãos um instrumento para a tomada de decisão.

4. Requisitos da contratação

4.1 Critérios de sustentabilidade:

4.1.1 A Portaria TRE-MT n.º 42/2022 assim estabelece:

4.1.1.1 Art. 1º Adotar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CGU/AGU) e suas atualizações para as contratações sustentáveis deste Tribunal.

Parágrafo único. O Guia prático de Licitações Sustentáveis do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do Conselho de Justiça Federal (CJF) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) poderão ser utilizados subsidiariamente para a inclusão de critérios de sustentabilidade não contemplados no guia mencionado no caput deste artigo.

4.2. A presente contratação coaduna com os termos do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos, que consideram bens e serviços comuns: XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

5. Modelo de execução do objeto

5.1 Condições de Entrega:

5.1.1 A entrega do produto será feita de forma única por nota de empenho, conforme especificações dos materiais e respectivas quantidades, de acordo com a descrição dos produtos contida na Tabela acima, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

5.1.2 A empresa fornecedora deverá efetuar a entrega do produto, no período de segundas às sextas-feiras, durante o horário de expediente, no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP.: 78.049-941**, em prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação e ainda, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho, a qual deverá ser retirada no prazo de 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação de efetiva aquisição do produto.

5.1.3. Para contagem dos prazos serão considerados os sábados, domingos e feriados.

5.1.4. Os materiais que tenham prazo de validade somente serão recebidos com o prazo de validade remanescente contido na descrição do item no momento da entrega dos produtos.

5.1.5. Os materiais deverão ser novos, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais, tendo por base a data limite estipulada no edital.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Fiscalização

6.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 Fiscalização Técnica

6.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8 Fiscalização Administrativa

6.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9 Gestor do Contrato

6.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 Recebimento

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho/aceite da contratada ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes.

7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1 a data da emissão;

7.2.3.2 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.3 o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.4 o valor a pagar; e

7.2.3.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1 Entendemos que a inexigibilidade de licitação dos serviços pretendidos é a alternativa mais apropriada, consoante o art. 74, inciso I, da Lei n.14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (grifo nosso)

8.2 A empresa apresentou na Proposta Comercial à este TRE-MT (anexo à este ETP), ATESTADOS DE EXCLUSIVIDADE, obedecendo ao § 1º, do art. 74, da Lei 14.133/21:

Art. 74. ...

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade (grifo nosso), contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.900,00

9.1. Licença anual: **R\$ 21.900,00** (vinte e um mil e novecentos reais), com direito a quatro acessos à plataforma.

10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, dentro do orçamento de custeios e investimentos da Justiça Eleitoral.

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL DINO DE SOUSA CARDOSO

Equipe de Planejamento

CARLOS HENRIQUE CANDIDO

Equipe de Planejamento

AILTON LOPES DOS SANTOS JUNIOR

Equipe de Planejamento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Proposta TRE-MT.pdf (1.61 MB)

Anexo I - Proposta TRE-MT.pdf

PROPOSTA COMERCIAL – Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso

SOCIALMEDIAGOV

O Novo Superpoder da Comunicação Pública

A SocialMediagov (www.socialmediagov.com.br) é um software-plataforma de análise, inteligência e benchmarking que auxilia instituições públicas a aperfeiçoarem sua comunicação com os cidadãos, impactando o processo de planejamento, mensuração de métricas, criação de conteúdo, dentre outros. A plataforma é disponibilizada por meio de contrato de cessão de uso de licença anual. Além do acesso, os assinantes receberão mensalmente, durante a vigência da licença, via newsletter, conteúdos exclusivos relacionados à temática da Comunicação Pública.

O que é *benchmarking*? É o processo de busca das melhores práticas num determinado setor e que conduzem a um desempenho superior. É visto como uma atividade estratégica através do qual uma instituição examina como outra realiza uma função específica, a fim de melhorar a forma como realiza uma mesma ou semelhante função. Em um momento de mudanças profundas no processo de comunicação, em especial do setor público, essa análise contínua se torna ainda mais importante. Se antes a comunicação era vertical, unidirecional e conduzida sob a ótica da publicidade; hoje ela é horizontal, multidirecional e orientada com base em dados e evidências.

1. Sobre a R2OH

Fundada em 2011, é uma empresa especializada em comunicação digital e tecnologia, tendo em seu portfólio serviços como monitoramento, análise e produção de conteúdo para as redes sociais.

Nesse período a empresa atendeu, com os serviços acima citados, dezenas de instituições públicas de todo o país auxiliando-as a se conectarem e a se comunicarem de forma mais transparente e eficiente com os cidadãos.

Dentro dessa premissa e aprendizado atendendo esse setor, a empresa criou e desenvolveu a plataforma SocialMediagov, solução exclusiva no mercado.

2. Sobre a SocialMediagov

A plataforma consiste em um ambiente online que reúne em um grande banco de dados as publicações realizadas por instituições governamentais em nível municipal, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além dos Ministérios Públicos, Tribunais de Contas, Defensorias Públicas, Universidades Públicas e da Imprensa Nacional e Internacional. As publicações são coletadas a partir das redes sociais *Facebook*, *Instagram*, *Youtube* e *TikTok*. A SocialMediagov permite a pesquisa através de filtros pré-definidos, tais como: data, tipo de instituição, rede social, palavras-chave ou estado da federação. As publicações também são apresentadas de acordo com o ordenamento escolhido pelo usuário, dentro dos critérios: envolvimento, engajamento, número de comentários, número de visualizações ou se é mais ou menos recente.

Além disso, a SMG conta com a ferramenta de Análise de Dados Analíticos, onde é possível consultar as principais métricas das publicações das instituições públicas, tais como: distribuição dos posts por redes sociais; evolução do número de menções ou interações; gráficos de distribuição por categoria de instituição, região, dia da semana, horário; e o ranking das TOP 10 instituições para determinado recorte ou filtro. Esse conjunto de dados e informações permite ao usuário identificar, por exemplo, os conteúdos com maior engajamento, tendências de assuntos, formatos e linguagens, possibilitando analisar o contexto, buscar inspiração através das inúmeras referências, comparar o desempenho da sua instituição com outras similares e ter em mãos um instrumento para a tomada de decisão.

O que resolvemos com a entrega da plataforma? Dar publicidade aos atos da administração pública e se conectar com os cidadãos são funções básicas da Comunicação Pública. Em um mundo onde as pessoas são bombardeadas a todo momento com conteúdos apelativos de influenciadores, marcas, séries, outros; chamar a sua atenção para assuntos que dizem respeito às instituições públicas e à sociedade está se tornando tarefa cada vez mais difícil, ampliando assim o hiato que existe entre cidadão e poder público. A SocialMediagov vem auxiliar as instituições públicas nesse desafio de fazer o conteúdo oficial chegar lá na ponta, ao maior número de cidadãos, mostrando o que está funcionando ou não, dentro do ecossistema da comunicação institucional brasileira. Hoje não basta a instituição pública estar presente e ativa nas redes sociais, é preciso chamar a atenção, é preciso ampliar o alcance, é preciso ampliar a relevância e pautar o debate a partir dos conteúdos publicados.

A SocialMediagov vem para instrumentalizar e ajudar os profissionais de Comunicação Pública a identificarem tendências, formatos e linguagens de conteúdo, assuntos de interesse e até antecipar a repercussão que determinada abordagem pode trazer junto ao seu público. Assim, uma crise ou uma *fake news* podem ser evitadas, um conteúdo tem mais chance de ‘viralizar’ e uma mensagem pode ser melhor comunicada.

Especificações técnicas da plataforma:

Consiste numa plataforma online de coleta, organização e análise de publicações realizadas em redes sociais pelas instituições públicas brasileiras.

A plataforma é formada por três partes principais:

1. Motor de busca que coleta as publicações das redes sociais.
2. Banco de dados que armazena e organiza as publicações coletadas.
3. Interface / dashboard para visualização das menções e uso da plataforma pelo usuário.

As publicações são coletadas a partir dos canais digitais das seguintes instituições públicas:

Prefeituras, Governos Estaduais, Governo Federal, Câmaras de Vereadores, Assembleias Legislativas, Congresso Nacional, Tribunais de Justiça, Justiça Federal, Ministérios Públicos Estaduais e Federal, Tribunais de Contas Municipais, Estaduais e da União, Defensorias Públicas Estaduais e Federal, Empresas Públicas, Universidades Públicas Estaduais e Federais, Imprensa Nacional e Internacional.

As publicações são coletadas a partir das seguintes fontes:

Facebook, Instagram, Youtube e TikTok.

As publicações podem ser analisadas pelos seguintes filtros:

Data, rede social, palavra-chave, tipo de instituição pública ou estado da federação.

As publicações podem ser ordenadas pelos seguintes critérios:

Envolvimento, engajamento, número de comentários, número de visualizações, ou se a publicação é mais ou menos recente.

Contempla a ferramenta Dados Analíticos que permite observar as seguintes métricas:

Publicações, envolvimento, curtidas, comentários, visualizações, compartilhamentos, visualização

por redes sociais, visualizações no período, visualizações por categoria, visualizações por dia da semana de publicação, visualizações por hora e as TOP 10 Instituições do período.

Linguagens utilizadas:

Banco de dados: *Mongo DB* e *MysqlBack-end: Python*
Front-end: React

Exclusividade: Não existe nenhuma outra solução disponível no mercado para análise e benchmarking da Comunicação Pública no mundo, sendo a SocialMediagov exclusiva e única.

Nos anexos desta proposta, segue Atestado de Exclusividade da SocialMediagov emitido pela Associação Catarinense das Empresas de Tecnologia (ACATE).

Benefícios para as instituições públicas que usam a SocialMediagov:

1. Melhora a comunicação da instituição pública com o cidadão.
2. Maior impacto, alcance e assertividade dos conteúdos produzidos pelas instituições.
3. Ganho de tempo e de eficiência com a automatização de tarefas que são realizadas de forma manual pelas equipes de comunicação (ex: busca de referências, acompanhamento da imprensa, análise de contexto etc).
4. Identificação de tendências de assuntos, formatos e linguagens em tempo real.
5. Melhora no processo de tomada de decisão das equipes de Comunicação Pública.
6. Acesso às melhores referências de conteúdos produzidos pelas instituições públicas, já testados e aprovados (ou não) pelo cidadão.
7. Comparação do desempenho da instituição com outras, sejam similares ou não.
8. Ampliação da resiliência da instituição pública contra as Fake News.
9. Acesso a conteúdo estratégico de Comunicação Pública.
10. Fortalecimento da colaboração entre as instituições públicas brasileiras no que tange à comunicação e execução de políticas públicas.

2. Investimento

Licença anual: R\$ 21.900,00 (com direito a **quatro** acessos à plataforma).

Forma de Pagamento: em até 15 dias após o envio da nota fiscal, em parcela única. A nota fiscal será emitida e enviada por email. Os valores já incluem impostos, os quais serão recolhidos pela contratada, salvo critério diferenciado do cliente.

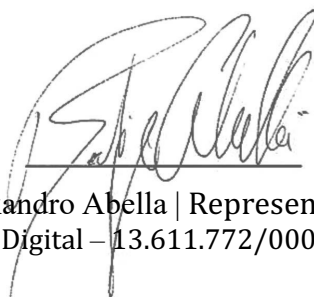
Acesso ao Produto: Login e senhas de cada usuário serão cadastrados pelo cliente a partir de e-mail com orientações que será enviado pela equipe, logo após o envio do empenho ou contrato.

Treinamento e Suporte: Após a formalização contratual e a liberação dos acessos à plataforma será agendada uma reunião de treinamento da equipe da instituição para apresentação das funcionalidades e esclarecimento de quaisquer dúvidas. A SocialMediagov disponibiliza suporte em período integral, através de canais online (Whatsapp ou email: suporte@socialmediagov.com.br).

Descrição do produto em Nota Fiscal: Contratação de 01 (uma) assinatura anual (doze meses) da plataforma eletrônica SocialMediaGov de benchmarking para o setor público.

Validade da Proposta: 30 dias.

Florianópolis, 26 de Abril 2024.



Rodrigo Alexandro Abella | Representante legal
R2OH Digital – 13.611.772/00001-01

Atestado de Exclusividade

Atestamos para os devidos fins, que a empresa R2OH DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.611.772/0001-01, estabelecida à Rodovia José Carlos Daux, 5500, Saco Grande – Florianópolis - SC é filiada a ACATE - Associação Catarinense de Tecnologia e segundo informações prestadas pela própria empresa, é desenvolvedora do Social Media Gov , sendo também a única empresa a oferecer uma solução de inteligência e benchmarking de Comunicação voltada para o Setor Público.

A presente declaração tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

Florianópolis, 16 de Fevereiro de 2024

Gabriel Sant'Ana Palma Santos
Diretor Executivo

@ [] # @ # @ +
// > ~ → // > → // ~ // > ~ → //
= → * % = → * % = → * % = → * % = →
[] ~ > + [] ~ > + [] ~ > + [] ~ > + []
> \$ + // > \$ + // > \$ + // > \$ + // > \$
~ @ # → ~ @ # → ~ @ # → ~ @ # → ~



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa R20H Digital, inscrita no CNPJ 13.611.772/0001-01, é detentora e fornecedora da plataforma de benchmarking “Social Media Gov”, utilizada pela Prefeitura de Florianópolis

Atestamos que tal plataforma, exclusiva no mercado, atende à finalidade para a qual a contratamos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Florianópolis, 10 de julho de 2023.

BRUNO RODOLFO DE
OLIVEIRA:07211685905

Assinado de forma digital por
BRUNO RODOLFO DE
OLIVEIRA:07211685905
Dados: 2023.07.10 11:58:34
-03'00'

BRUNO RODOLFO DE OLIVEIRA
Secretário de Comunicação Social



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa R2OH DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº13.611.772/0001-01, sediada na Rodovia Jose Carlos Daux, 5500, Andar 3, Sala 335, Saco Grande, Florianópolis-SC, CEP: 88.032-005, prestou serviços de "SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) ASSINATURA ANUAL (DOZE MESES) DA PLATAFORMA ELETRONICA SOCIALMEDIAGOV DE BENCHMARKING PARA O SETOR PUBLICO", objeto da Nota de Empenho nº 00496/2023, processo TCE nº 202300047002891, para este TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ: 02.291.730/0001-14, situado na Rua Avenida Ubirajara Berocan Leite, Nº640, Setor Jaó, Goiânia-GO.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros que o desabone comercial ou tecnicamente, até a presente data.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2024.

Graziela Meireles Rodrigues
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 093/2024

Gerência de Administração
TCE - GO



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Telefones: (65) 3613-7112
Email: imprensa@tce.mt.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o número 15.024.128/0001-62, com sede à Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, s/n, Ed. Marechal Rondon, Cuiabá/MT, atesta para os devidos fins que a Empresa R2OH Digital, inscrita no CNPJ 13.611.772/0001-01, é detentora e fornecedora da plataforma SocialMediagov, para esta Corte.

Atestamos que tal plataforma, exclusiva no mercado, atende à finalidade para a qual a contratamos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2024.

Raoni Pedroso Ricci

Secretário de Comunicação Social
Tribunal de Contas de Mato Grosso



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, estabelecido na Rua Procurador Antonio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Praia de Santa Helena, Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.304.470/0001-74, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**, portadora da CI n.º 26835475-3 SSP SP, inscrita no CPF sob o n.º 279.057.518-56, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **R2OH DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.611.772/0001-01, com sede na Rodovia José Carlos Daux, 5500, Edif. Sala 335, 3º Andar, Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88032-005, por meio do **Contrato MP nº 053/2023**, forneceu ferramenta eletrônica para benchmarking no setor público (ferramenta de inteligência que auxilia as instituições públicas a criar, analisar e planejar os conteúdos para as redes sociais).

Atestamos ainda que empresa cumpriu satisfatoriamente todas as especificações técnicas do instrumento contratual, fornecendo os serviços dentro do prazo determinado, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Vitória-ES, 22 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gomes Ferreira de Andrade**, **Procuradora-Geral de Justiça**, em 26/02/2024, às 13:52, conforme art. 4º, da Portaria PGJ nº 92/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpes.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1479920** e o código CRC **7CC15E46**.